



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006908/2024-83

Teresina-PI, 11 de outubro de 2024

PARECER CEE/PI Nº 164/2024

Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento CEV Colégio – Unidade 03, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos Regular, presencial, com determinações e recomendações. Opina, ainda, pela convalidação de estudos.

PROCESSOS: CEE/PI Nº 336/2023 e CEE/PI Nº 319/2023.

INTERESSADO: CEV COLÉGIO – Unidade 03.

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento para oferta de cursos e Convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva.

DATA DO RELATO: 19/09/2024.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este Parecer analisa os processos CEE/PI Nº 336/2023 e CEE/Nº 319/2023 do CEV COLÉGIO, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1100, bairro: São Cristóvão, CEP: 64052-335, Teresina (PI), através dos quais a sra. Marina Melo de Almendra Freitas, diretora da instituição, solicita a este Conselho a renovação de autorização de funcionamento do curso de Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos regular, presencial, e convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados, que cursaram nos anos letivos de 2020, 2021, 2022 e 2023 o Ensino Fundamental completo e o Ensino Médio.

A escola tem como mantenedora a firma Grupo Educacional CEV LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 10.905.451/0003-93 e estava autorizada a funcionar por meio da Resolução CEE/PI Nº 166/2016 e Parecer CEE/PI Nº 149/2016 que tinha validade até 31 de dezembro de 2020.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI Nº 336/2023, que solicita a renovação de autorização encontra-se instruído de acordo com as instruções regulamentares, apresentando, no seu início, a justificativa, a

proposta pedagógica e o regimento escolar, corretamente elaborados quanto ao conteúdo e a forma, apresentando a estrutura de organização e as normas da instituição tanto para os aspectos administrativos quanto para os aspectos pedagógicos. No PPP da escola observa-se uma grande preocupação com os critérios de avaliação.

No processo consta ainda: Matriz Curricular, Calendário Escolar; Relação do Quadro de Pessoal do estabelecimento; Plano de Ação; Proposta de Formação Continuada; Modelo de Diário de Classe; Modelos de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio; Histórico Escolar; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; Alteração Contratual N° 13, da Empresa Grupo Educacional CEV LTDA; Relação dos Bens da Escola; Planejamento Orçamentário 2024; Alvará de Funcionamento, vencido em dezembro de 2023; Plantas de localização e baixa da construção; Laudo Técnico de Vistoria e Acessibilidade realizado pelo Engenheiro Mecânico Sr. Francisco Wellington D. Rebelo (CREA 3499/D-PI); Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Laudo Técnico de Acessibilidade realizado pela sra. Lúcia Maria Ayres Lima; Diversas impressões coloridas de espaços da escola; Relação Quantificada das Salas de Aula e de apoio (biblioteca, laboratório, etc.), com a respectiva área e mobiliário adequado disponível; Contrato de Locação Comercial; Descrição das instalações; Equipamentos e Materiais destinados à Educação Física às aulas de laboratório, audiovisuais e à Educação Infantil; Descrição das instalações da Biblioteca e relação quantificada do acervo disponível. Finaliza com o comprovante de Declaração das informações do Censo – INEP e o documento de arrecadação estadual.

Foi realizada a inspeção técnica da SEDUC, em 01/08/2024, pelas técnicas Jocilene Gonçalves Santana e Ana Lúcia Gonçalves Honório. Podemos observar pelo preenchimento do formulário que a escola funciona num prédio alugado e possui instalações físicas, hidráulicas e elétricas excelentes e com total acessibilidade, inclusive com elevador e sinalização. Dispõe de 52 (cinquenta e duas) salas de aula todas bem equipadas e climatizadas; 22 (vinte e dois) banheiros adaptados; sala para diretoria; sala de secretaria; sala para Coordenação Pedagógica; sala para Professores; Sala de reuniões, Almoxarifado, grande espaço para alimentação com cantina; Área de recreação; Auditório; Sala de dança; Sala de judô; Sala de Psicologia; Sala para Atendimento Ensino Especial; Brinquedoteca; Biblioteca; Laboratório de Ciência (Maker); Laboratório de Informática; e Quadra de esportes onde são realizadas as aulas de Educação Física.

O CEV COLÉGIO possui 1.714 (mil setecentos e quatorze) estudantes distribuídos no Ensino Infantil (483), no Ensino Fundamental (940) e no Ensino Médio (291). Estes estudantes são atendidos por uma equipe de 133 (cento e trinta e três) docentes com ensino superior contratados pelo regime celetista (CLT).

Com relação à organização de registro da vida escolar discente, o Colégio possui adequadamente todos instrumentos de acompanhamento e controle com processos organizados em pastas individuais e informatizados.

Em relação ao Processo CEE/PI N° 319/2023, de convalidação de estudos dos alunos regularmente matriculados que cursaram nos anos letivos de 2020, 2021, 2022 e 2023 o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, a diretora apresenta as justificativas da solicitação e as listas das alunas e dos alunos que deverão ser beneficiados. Ainda consta no processo, um relatório das visitas técnicas realizadas nos dias 20 e 27 de março e dia 04 de abril de 2024, pela técnica Ana Lúcia Gonçalves Honório no qual informa que para a análise da(o)s estudantes dos anos de 2020 a 2023 a diretora Sra. Marina Melo de Almendra Freitas forneceu todos os documentos necessários para os procedimentos de convalidação de estudos: registro de vida escolar dos aluno(as); processo de matrícula, ficha de matrícula preenchida corretamente datado e assinado pelo responsável do aluno(a); histórico escolar estando de acordo com as normas que regem; diários de classe com os devidos registros, datado e assinado pelo professor e coordenador; ata final com os devidos resultados, a documentação encontra-se organizado em pastas separados por turma, turno e ano, de fácil manuseio e, localização, contendo a documentação obrigatória exigida no ato da matrícula, como: ficha de matrícula, fotocópia de documento de identificação pessoal, comprovante de residência, histórico escolar, contrato de prestação de serviço escolar.

Quadro do Corpo Docente foi apresentado pela Instituição de Ensino e verificação dos documentos pessoais deles, constatando adequada formação para ministrarem os componentes

curriculares indicados.

Organização pedagógica: Os calendários dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023 referem-se as atividades que foram desenvolvidas, com suas respectivas legendas de execução. Matriz curricular - apontam as diretrizes para atuação pedagógica e organização dos componentes curriculares que foram ofertados nos anos em referência, distribuído em 200 dias de ano letivo com carga horária mínima de 800 horas; Plano de curso, plano de aula - foram apresentados e estão elaborados de forma articulados com ações planejadas para assegurar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico - PPP. Nos instrumentos de avaliação foram apresentadas provas escritas valendo numa escala de 0 (zero) a 10(dez) pontos, sendo com média 07 (sete) totalizando 28 (vinte e oito) pontos da média aritmética das notas dos 04 (quatro) bimestre, para aprovação. A Recuperação foi operacionalizada de forma semestral no término do primeiro semestre e no final do período letivo. As práticas de Educação Física no ano de 2020 aconteceu de forma on-line com o envio de atividades práticas através de vídeos para as turmas do infantil ao 5º ano. Nas turmas do Ensino Fundamental Anos finais e Ensino Médio foram feitas aulas teóricas on-line abordando os conteúdos da BNCC. No ano de 2021 as aulas de Educação Física passaram a ser mediadas pela tecnologia, com envio de atividades para aqueles que estavam na modalidade do ensino remoto e sendo orientadas pelos princípios da educação presencial mantendo distanciamento nas atividades e o não compartilhamento de materiais, sempre em locais aberto e arejados na quadra coberta da própria escola. Nos anos de 2022 e 2023 às práticas de Educação Física aconteceram uma vez por semana no mesmo turno. Nesses períodos de 2020, 2021, 2022 e 2023 houve acompanhamento pedagógico por profissionais qualificados para desempenhar a função.

Transferência da(os) aluna(os)s nesse período de 2020 a 2023, segundo a gestão escolar houve processo de transferência, emitido baseado na Resolução CEE/PI Nº 267/2023.

Ressalta-se que a escola em questão está funcionando com Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular, no regime presencial.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução dos processos, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário as decisões seguintes:

1. Renovar a autorização de funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, no regime presencial, ofertados pelo CEV COLÉGIO, até 31 de dezembro de 2028.

2. Convalidar os estudos do(as) alunos(as) devidamente matriculados, listados no Processo CEE/PI Nº 319/2023, e que cursaram nos anos letivos de 2020 à 2023, o Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Médio.

3. Determinar à direção da escola que, em até **90** dias, apresente a este Conselho Estadual, atualizados:

- a) O alvará de funcionamento;
- b) A Licença Sanitária;
- c) O Atestado de Regularidade do corpo de bombeiros.

4. Determinar à direção da escola a criação de um “Conselho Escolar” como um órgão de natureza avaliativa, fiscalizadora, consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Nº 14.644 de 2 de agosto de 2023.

5. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

6. Recomendar à direção da escola que na próxima renovação de autorização:

a) Apresente a este Conselho Estadual, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, contemplando os alunos com necessidades educacionais especiais, em tópicos específicos, e abordando desde a admissão até o acompanhamento avaliativo, observando o que estabelece a Resolução CEE/PI N^o146/2017. Como também, fazer as devidas correções nos sumários em relação a numeração e a descrição dos títulos.

b) Comprove a ocorrência das aulas de Educação Física (horário por turma, cadernetas preenchidas e registros fotográficos).

c) O pedido de renovação de autorização seja protocolado neste Conselho com 120 dias de antecedência em conformidade com a Resolução Normativa CEE/PI N^o001/2023.

7. Recomendar que a escola apresente a cada ano exercício os documentos necessários ao funcionamento da Escola como: Alvará, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, Licença Ambiental e Sanitária.

8. Informar que o não cumprimento das determinações constantes neste parecer acarretará na suspensão desse ato autorizativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 19 de setembro de 2024.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 14/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Mat.3111555, Conselheiro(a)**, em 18/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014930411** e o código CRC **7001F16D**.